CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de novembro de 1991, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	Cr$	912.604,75
Verba de Representação ..	Cr$	608.403,17
Total	Cr$	1.521.007,92

II - Vice-Prefeito

Subsídio	Cr$	273.780,16
Verba de Representação ..	Cr$	183.313,86
Total	Cr$	457.094,02

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Aprovado em 2 / 12 / 91
5 votos favoráveis a 2 votos contrários

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, em 21,08%, a partir de 1º de novembro de 1991.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de outubro deste ano, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO